# LEI Nº 4289, de 12 de janeiro de 2007.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) e na Administração Direta, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), os quais serão destinados a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

**01 - CÂMARA DE VEREADORES**
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.122.0102.1001

**15 - HOSPITAL SÃO CAMILO**
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
Cód.Func.Progr.: 15.02.10.302.0052.2253
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 460.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0052.1182
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0052.1183

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 680.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**01 - CÂMARA DE VEREADORES**
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 680.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.122.0102.1002

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 680.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de janeiro de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

ORLANDO MIGUEL THOMAS
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

**RAFAEL FIGLIERO**
Chefe de Gabinete Substituto